



ADMINISTRAÇÃO DE RESULTADOS

Gabinete do Prefeito

Praça da Bandeira, s/nº . Fone: (051) 711.2117 . CEP 96810-910 . Centro . Santa Cruz do Sul . RS

DECRETO Nº 4.374, de 20 de outubro de 1995.

REVOGA A UNIDADE TAXIMÉTRICA (UT) E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL,
no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da
Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

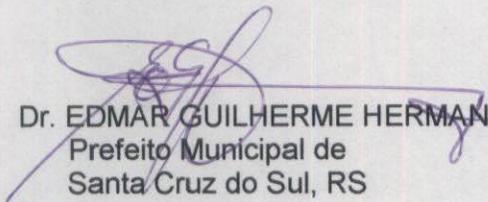
Artigo 1º - Fica revogada, a partir de 10 de novembro de 1995, o uso da UNIDADE TAXIMÉTRICA (UT), por veículos-Táxi, no Município de Santa Cruz do Sul, conforme Portaria nº 95, de 10 de julho de 1995, do INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO.

Artigo 2º - A partir de 10 de novembro de 1995, todos os veículos-Táxi, do Município de Santa Cruz do Sul, deverão ter seus taxímetros adaptados aos termos da Portaria nº 95, de 10 de julho de 1995, do INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO.

Artigo 3º - Fica revogado, a partir de 10 de novembro de 1995, o artigo 4º, do Decreto nº 4.309, de 06 de junho de 1995, e demais disposições em contrário a este Decreto.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de novembro de 1995.

Gabinete do Prefeito, 20 de outubro de 1995.


Dr. EDMAR GUILHERME HERMANY
Prefeito Municipal de
Santa Cruz do Sul, RS

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

VALDEMIR SIZINANDO
Secretário Municipal da Administração

Município de
Santa Cruz do Sul
Gente em ação.